

ESCLARECIMENTO-1

PROCESSO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de Serviços - Atividades Auxiliares no ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC) com o auxílio da área técnica competente.

Pergunta 01 – “Qual a atual prestadora dos serviços?”

Resposta 01: Atualmente, quem presta o serviço é a UP Ideias Inteligência Urbana Eireli.

Pergunta 02 – “Qual a data de encerramento do atual contrato?”

Resposta 02: O contrato está vigente até 11/07/2022 e será prorrogado até a conclusão deste certame.

Pergunta 03 – “Qual a data estimada para início das atividades?”

Resposta 03: Data estimada para 10/10/2022.

Pergunta 04 – “Qual o mês de referência dos preços?”

Resposta 04: Conforme data base da Convenção Coletiva de Trabalho.

Pergunta 05 – “Qual o salário atualmente praticado? Será desclassificada a proposta que utilizar salário inferior?”

Resposta 05: Os salários praticados estão de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do SINDEEPRES.

Os salários deverão estar de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria. Verificar Anexo II - OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Pergunta 06 – “Há a necessidade de provisionar adicional de Insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual ?”

Resposta 06: Deverá considerar adicional de insalubridade nos termos da legislação vigente e aplicável à função, bem como ao dispostos em Acordo, Convenção, Dissídio de Trabalho ou equivalente. Verificar Termo de Referência, item 2 – Da Prestação de Serviços, Item 3 – Pessoal (3.10) e Anexo II – Planilha de Custo e Formação de Preços.

Pergunta 07 – “Poderá usar Convenção Coletiva diferente da utilizada pela administração?”

Resposta 07: Verificar Anexo II - OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Pergunta 08 – “Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação do colaborador?”

Resposta 08: A admissão é de responsabilidade da Contratada. Deverão ser apresentados os documentos relacionados na Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratada do Anexo XIV - Minuta de Contrato.

Pergunta 09 – “Deverá ser fornecido algum material ou equipamento para execução dos serviços?”

Resposta 09: Conforme Anexo I - Termo de Referência. Verificar itens necessários, como: celulares, relógio de ponto e o que mais couber, conforme item 3.20.

Pergunta 10 – “Em relação ao preposto, haverá necessidade de custearmos? O mesmo deverá permanecer em caráter dedicado e exclusivo nas dependências da contratante, presencialmente?”

Resposta 10: O Preposto deverá realizar o acompanhamento contratual, comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, conforme Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratada do Anexo XIV - Minuta de Contrato (11.2).

Pergunta 11 – “Poderá ser um dos profissionais que ocuparão os postos de trabalho?”

Resposta 11: Não.

Pergunta 12 – “Qual o horário de trabalho este profissional deverá exercer? Quais os dias da semana?”

Resposta 12: Deverá estar à disposição da CEAGESP, conforme Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratada do Anexo XIV - Minuta de Contrato (11.2).

Pergunta 13 – “A presença do preposto poderá ser de forma eventual? Qual a frequência mínima para fins de atendimento contratual?”

Resposta 13: Sim, poderá ser eventual, desde que atenda integralmente ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

Pergunta 14 – “As localidades para execução dos serviços são atendidas por transporte público? Se sim, poderiam informar o valor da tarifa utilizada ou o valor que deverá ser considerado na composição de custos??”

Resposta 14: Compete a Licitante verificar o Edital e seus anexos para elaboração da Proposta.

Pergunta 15 – “Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Está correta esta afirmação?”

Resposta 15: Sim, somente será exigido o envio de planilhas de custos e formação de preços para o licitante classificado, após a etapa de negociação.

Pergunta 16 – “Nos casos em que a licitante não apresentar a proposta comercial aberta no momento de cadastro da proposta, terá sua proposta recusada após a fase de lances? Ou será dada a oportunidade de apresentação desta planilha após a solicitação do Pregoeiro via chat?”



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta 16: A Licitante deverá apresentar sua proposta comercial e demais documentos exigidos conforme os ditames do Edital.

Pergunta 17 – “Haverá a obrigação em fornecer valor de V.A diferenciado? Ou deve ser seguida a CCT da categoria?”

Resposta 17: Conforme descrito no Termo de Referência em conformidade com a CCT da categoria.

Pergunta 18 – “Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada? A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho? Qual o critério para a Repactuação e Reajuste??”

Resposta 18: Conforme Cláusula Quinta – Da Repactuação e Do Reajuste, do Anexo XIV – Minuta de Contrato.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro